



LEILÃO Nº 001/2021

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 606/2018 E LEI Nº 668/2021.

TIPO: MAIOR LANCE POR ITEM

Data: 22/11/2021

Horário: 09:00

Local: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.770/0001-72, com sede administrativa nesta cidade à Rua Francisco Siqueira Kortz nº 471, neste ato representado pela Prefeita Municipal no exercício pleno de suas funções, Sra. DAYANE SOVINSKI RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.696.439-90, **TORNA PÚBLICO** a realização de **LEILÃO ELETRÔNICO, TIPO MAIOR LANCE** para alienação bens móveis inservíveis (veículos e máquinas) de propriedade do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 606/2018 e Lei nº 668/2021.

O leilão será realizado pelo leiloeiro **Elton Luiz Simon**, Jucepar 09/023-L, com escritório na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR, telefone (46) 3225-2268, site www.simonleiloes.com.br – cuja comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o bem arrematado, a ser pago pelo arrematante, à vista.

1.OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis ao **MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR**, em conformidade com o Decreto nº 26/2021, de 28 de janeiro de 2021, e, conforme Parecer de Avaliação de Bens Móveis, despacho 001/2021 datado de 08 de fevereiro de 2021 e despacho 002/2021 datado em 05 de junho de 2021 elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis designada pela Decreto nº 26/2021 a saber:

ITEM	QTD	OBJETO	Valor
01	01	GM/Camionete Executive S10 ano/modelo 2010/2011 de cor prata, chassi 9BG138SJ0BC413691, Renavam 21951090-3, PLACA: AST-5746, combustível diesel.	R\$22.500,00
02	01	GMC12.170/Caminhão ano/modelo 1998/1999 de cor branca, chassi 9BG674NHXWC001097, Renavam 00716917270, PLACA: AIN-3184, combustível diesel.	R\$1.500,00
03	01	CATERPILLAR/Patrola ano/modelo 1996/ 140G de cor amarela, combustível diesel.	R\$2.250,00
04	01	CATERPILLAR/Trator de Esteira ano/modelo 1996/ D5E de cor amarela, combustível diesel	R\$7.500,00
05	01	CASE/Pá-Carregadeira ano/modelo 1996/ 930R de cor amarela, combustível diesel.	R\$15.000,00
06	01	IVECO/ MICRO-ÔNIBUS CITY CLASS ano/modelo 2009/2009 de cor amarelo, chassi 93ZL68B0198408712, Renavam 00142683744, PLACA: ARH-1404, combustível diesel.	R\$22.500,00
07	01	M.BENZ / MICRO-ÔNIBUS MASC GRANMINI ano/modelo 2009/2009 de cor amarelo, chassi 9BM6882729B646503, Renavam 00137887906,	R\$26.250,00



		PLACA: ARF-4224, combustível diesel.	
08	01	M.BENZ / ÔNIBUS OF 1620 ano/modelo 1995/1995 de cor amarelo, chassi 9BM384087SB068604, Renavam 00640653740, PLACA: BXI-3815, combustível diesel.	R\$7.500,00
09	01	GM / CELTA LIFE ano/modelo 2006/2006 de cor branca, chassi 9BGRZ48906G178592, Renavam 0088052853-2, PLACA: ANQ-3250, combustível flex.	R\$4.000,00
10	01	FIAT / AMBULANCIA JAEDI ano/modelo 2006/2006 de cor branca, chassi 93W244F1362005591, Renavam 0087847317-3, PLACA: ANP-1896, combustível diesel.	R\$750,00
11	01	TRATOR M. F. 0001 ano/modelo 1996/ 275 de cor vermelha, n° de serie: 27506353, combustível diesel.	R\$7.500,00
12	01	TRATOR M. F. 0002 ano/modelo 1996/ 275 de cor vermelha, n° de serie: 27506352, combustível diesel.	R\$11.250,00
13	01	Aproximadamente 3.000kg de carcaças de veículos: Parati CL VW, UNO FIAT 1.6, BLAZER GM, SANTANA CL VW, UNO FIAT, GOL CL, KOMBI VW, GOL VW 1.0, PALIO ELX, Carreta Agrícola Basculante, Grade Aradora 16 discos.	R\$900,00
14	01	VW/ GOL SPECIAL MB ano/modelo 2015/2016 de cor BRANCA, chassi 9BWAA45U3GTO61216, Renavam 01080002887, PLACA: BAJ-4964, combustível FLEX. Km 187.246.	R\$14.400,00
15	01	VW/ GOL SPECIAL MB ano/modelo 2015/2016 de cor BRANCA, chassi 9BWAA45U2GT062079, Renavam 01008000070-1, PLACA: BAJ-4957, combustível FLEX. Km 129.125.	R\$14.400,00
16	01	VW/ GOL 1.0 GIV ano/modelo 2012/2013 de cor BRANCA, combustível FLEX, chassi 9BWAA05W3DP041174, RENAVAN 47924264-0, PLACA AVU-6976. Km 182.755.	R\$12.000,00
17	01	MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 ON/ ano/modelo 2012/2012 de cor BRANCA, combustível diesel S10, chassi 93PR26M30CC041359, Renavan 47544896-0, PLACA AVS-3449 – motor fundido.	R\$23.000,00
18	01	VAN SPRINTER M. BENZ/ 515CDISPRINTERM ano/modelo 2013/2014 de cor BRANCA, combustível diesel S10, chassi MAC906657EE091212, Renavan 0101574582-0, PLACA AYT- 2045 – motor fundido.	R\$20.900,00
19	01	GOL VW SPECIAL ano/modelo 2015/2016 de cor BRANCA, combustível FLEX, chassi 9BWAA45U6G9032916, Renavan 01057601605, PLACA AZU-7499 – motor fundido.	R\$6.400,00
20	01	SAVEIRO VW CS, ano 2011/2012 flex, chassi 9BWK05UXCP046404, RENAVAM 336845219, PLACA AUF-9699	R\$13.616,00
21	01	UNO MILLE FIAT, ano 2011/2012, flex, chassi 9BD15822AC6605096, RENAVAM 336268378, PLACA AUF-9708	R\$10.371,20
22	01	M.BENZ / ÔNIBUS OF 1620 ano/modelo 1995/1995 de cor amarelo, chassi 9BM384087SBO68999, Renavam 00641915756, PLACA: BXI-3818, combustível diesel.	R\$24.500,00
23	01	CAMINHÃO M.BENZ LK 1214, ANO 1993/1993, COR BRANCA, CHASSI 9BM384041PB985680, RENAVAM 618454276, PLACA AEL-6856	R\$19.512,00
24	01	CAMINHÃO VW 13.130, ANO 1984/1984, COR BRANCA, CHASSI V006025, DIESEL, RENAVAM 513147187, PLACA AAO-3138.	R\$15.739,00
25	01	CAMINHÃO GMC 12.170, ANO 1998/1999, DIESEL, CHASSI 9BG674NHXWC001047, COR BRANCA, RENAVAM 716916878, PLACA AIN-	R\$22.094,00



		3158.	
26	01	GOL VW 1.0, ANO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BWW05W7DP010980, COR BRANCA, RENAVAL 470586338, PLACA AVN-8556.	R\$14.705,00
27	01	POLO VW SEDAN 1.6, FLEX, CHASSI 9BWDB49N9DP004813, COR PRETO, RENAVAL 477212310, PLACA AVT-2867.	R\$14.408,50
28	01	KOMBI VW, ANO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9BWMF07X6BP011698, RENAVAL 255566662, PLACA ATF-2895.	R\$18.725,00
29	01	UNO MILLE FIAT, ANO 2009/2010, FLEX, CHASSI 9BD15822AA6327661, RENAVAL 156225263, PLACA ABM-5913.	R\$10.371,20
30	01	GOL SPECIAL VW, ANO 2015/2016, FLEX, CHASSI 9BWAA45U4GT010789, RENAVAL 01057604230, PLACA AZU-7510.	R\$20.701,11
31	01	GOL SPECIAL VW, ANO 2015/2016, FLEX, CHASSI 9BWAA45U2GP507994, RENAVAL 01057600170, PLACA AZU-7503.	R\$20.701,11
32	01	KOMBI VW, ANO 2011/2011, FLEX, CHASSI 9BWMF07XXBP019657, RENAVAL 28432012-9, PLACA ATQ-6199.	R\$18.725,00

1.2. Os bens mencionados acima serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A alienação realizar-se-á em 22/11/2021 às 09:00h, exclusivamente on-line no site do leiloeiro: www.simonleiloes.com.br.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.1. Os bens a serem alienados ficarão à disposição dos interessados para constatação do estado em que se encontram, de segunda a sexta-feira, em horário do expediente ou seja, entre 8h00 às 11h30min – 13h30min às 17:00 horas, com agendamento prévio no setor de licitações através do telefone (42) 3278 8100. Os bens estão à disposição dos interessados para a verificação no Pátio da Secretaria de Saúde (UBS ELIAS ABRAÃO), Secretaria de Ação Social (SEDE) e Pátio de Obras (Vila Batavo).

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 606, de 18 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 668 de 30 de abril de 2021.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade e/ou registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, previamente cadastrados no site do leiloeiro, excluídos o Leiloeiro, equipe de apoio, menores de 18 anos não emancipados, bem como Vereadores e servidores do Município;

5.2. O interessado em participar de forma on-line deverá realizar cadastro prévio no site do leiloeiro, enviar a documentação exigida e solicitar habilitação em tempo hábil para participação on-line.

5.3. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação on-line no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro on-line. O usuário devidamente HABILITADO poderá ofertar lances através do site www.simonleiloes.com.br.

5.4. A habilitação on-line implica na aceitação irretratável e irrevogável das regras e condições do



presente Edital e as constantes no site do leiloeiro. Os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis.

5.5. O lote será apregoado a quem mais der e a cada novo lance o mesmo será exibido/informado, e o cronômetro retroagirá 01 (um) minuto, podendo ser aumentado o tempo a critério do leiloeiro, para que todos tenham tempo hábil para ofertar novos lances, até que o maior lance alcançado seja homologado e o bem arrematado. Portanto, quem estiver participando do leilão on-line, deverá ficar atento ao cronômetro, não deixando para efetuar lance nos últimos segundos, sob pena de não ser recebido a tempo pelo sistema, sendo ainda indispensável o uso de internet banda larga.

5.6. A Prefeitura Municipal e o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, incompatibilidade de software, lentidão ou não recebimento de lances, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.7. Após habilitado o usuário on-line poderá ofertar lances antecipados até o dia que antecede o leilão, e, no dia do leilão.

5.8. Poderão participar do leilão das sucatas somente pessoas jurídicas que atendam o disposto no artigo 330 do Código de Trânsito Brasileiro.

6. DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1. Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados, conforme item 1.1 deste edital.

6.2. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado através de depósito no Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0725, Conta 00000442-2, pertencente ao Município de IMBAÚ/PR.

6.3. O arrematante oferta o lance livre de débitos anteriores de acordo com o Art. 130 § único do CTN.

6.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do bem, correrão à conta do respectivo arrematante.

6.5. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

6.6. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97. O recibo de quitação será preenchido em nome do arrematante, tão logo seja comprovando o pagamento do bem.

6.7. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os veículos, máquinas e equipamentos como pertencente ao MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR, após a concretização da alienação.

6.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) ou máquina(as) antes do pagamento e da emissão do Termo de Arrematação.

6.9. O pagamento do ICMS referente ao(s) bem(ns) arrematado(s) será de responsabilidade do arrematante.

7. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS:

7.1. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 15 (cinco) dias, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

7.2. A retirada dos veículos, máquinas e equipamentos arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, **das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00**, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

7.3. A entrega dos veículos, máquinas e equipamentos será efetuada juntamente com o documento único de transferência – DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR, assim como, juntamente com o Termo de arrematação e



comprovantes de pagamento (valor da arrematação e valor do ICMS).

8. DAS PENALIDADES

8.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

8.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.2. As sanções previstas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8.3. O licitante está ciente que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem poderá incorrer em Pena de detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida, nos termos do artigo 335 do Código Penal, art. 93 e 95 da lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura do MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR, Rua Francisco Siqueira Kortz nº 471, IMBAÚ/PR, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, de segunda a sexta-feira ou através dos sítios eletrônicos: <http://imbau.pr.gov.br/> e www.simonleiloes.com.br.

9.2. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os veículos e máquinas e equipamentos não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no item 1.1 deste edital.

9.3. O MUNICÍPIO DE IMBAÚ/PR se reserva o direito de adiar, revogar ou anular o Leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou, ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

9.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Decreto nº 081 de 14 de abril de 2021.

9.5. Fica eleito o foro da Cidade de Telêmaco Borba/PR, para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

Imbaú, 21 de outubro de 2021.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal